Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 25 de Setembro de 2025
Ano 16 - Edição MCLIX

AUTARQUIA DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA

A Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a), torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Pregão Eletrônico nº 32/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde nas escolas e creches do Município de Itapecerica da Serra, abrangendo etapas de triagem, consultas e finalização de diagnóstico.O valor global estimado da contratação foi retificado, passando de:R$ 13.965.700,00 (treze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais)para R$ 12.569.300,00 (doze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos reais),em razão de erro material identificado no Edital originalmente publicado, sendo necessária a adequação aos valores médios de mercado apurados junto a empresas especializadas e entidades públicas a média de preços.
Dessa forma, a Sessão Pública retificada será reaberta às 09h00 do dia 14/10/2025, na plataforma eletrônica disponível no Portal de Compras Públicas. O caderno de licitação composto de edital e anexos poderá ser adquirido(s) no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itapecerica.sp.gov.br.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Itapecerica da Serra, 24 de setembro de 2025.
Simone da Luz, Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra

---

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 - P. Adm. I- 10044/2025
Tipo: Menor preço por ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual e parcelada aquisição de Café, Chá, Açúcar e Margarina.
I - No exercício das atribuições a mim conferida por Portaria, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas complementares, ADJUDICO para que produza efeitos legais.
II - HOMOLOGO o objeto acima para a empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (53.437.315/0001-67) ITEM 01 R$ 649.800,00 - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (08.528.442/0001-17) ITEM 02 R$ 72.000,00, VIBRAT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (59.217.881/0001-40) ITEM 03 R$ 173.700,00 - ITEM 04 R$ 24.400,00, MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA ME (22.077.561/0001-21) ITEM 05 R$ 5.810,00 - SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (18.702.840/0001-61) ITEM 06 R$ 12.990,00.
Itapecerica da Serra, 16 de setembro de 2025.
SIMONE DA LUZ - Superintendente

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025 - P. Adm. I- 10060/2025
Tipo: Menor preço por ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual e parcelada aquisição de ração para cães e gatos adultos e filhotes.
I - No exercício das atribuições a mim conferida por Portaria, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas complementares, ADJUDICO para que produza efeitos legais.
II - HOMOLOGO o objeto acima para a empresa: RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA (46.018.023/0001-24) ITEM 01 R$ 54.972,00 - ITEM 02 R$ 2.268,00, NUTRÍGERO NUTRIÇÃO ANIMAL ME (09.051.762/0001-91) ITEM 03 R$ 695,40 - ITEM 04 R$ 4.220,00.
Itapecerica da Serra, 22 de setembro de 2025.
SIMONE DA LUZ - Superintendente

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

A Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra informa aos interessados que, em cumprimento à medida cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo nº TC-016559.989.25-6, fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 027/2025, referente ao Processo Administrativo nº I – 13.306/2025.O referido certame tinha por objeto o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, promovido por esta Autarquia.Itapecerica da Serra, 16 de setembro de 2025.Simone da Luz - Superintendente -Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 167 / 2024

Itapecerica da Serra, 15 de setembro de 2025.

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, no uso de suas atribuições, e nos termos do Concurso Público nº 01/2024, CONVOCA:

A Sra. **RAISSA MARIA SOARES SILVA, 2ª classificada no cargo de Vigia,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, sito no Largo da Matriz N. Sra. Dos Prazeres nº 147, Centro, até o dia 26 de setembro de 2025, no período das 08h00 às 17h00, para fins de apresentação de documentação para nomeação no referido cargo, conforme item 17.5 do Edital n° 01/2024.

Documento assinado digitalmente
CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

Largo da Matriz N.Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730
Fone 4667-1077

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 15/09/2025 14:54:10 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 45J8-KX8K-6H8X-1J2H

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA À LEI Nº 585, DE 30 MARÇO DE 1990, QUE INSTITUI A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - EMENDA Nº 50/2025

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra Nº 38/2025, autoria dos vereadores Cícero Aparecido Melo (Cicero Melo), Gilberto de Moraes Cardoso (Giba), José Martins Filho (Dr. José Martins), Luiz Gustavo Lacerda Mariani (Dr. Gustavo Mariani), Valdemir dos Santos Oliveira (Val Santos), Nerisvaldo Soares da Silva (Nerisvaldo Soares), Carlos da Silva Bandeira (Carlinho Bandeira), Daniel da Silva Belchior (Daniel Belchior), Mauro Roberto Cavalheiro Filho (Mauro Cavalheiro), Alex Sandro Bezerra de Freitas (Alex Napoleão), Vicente Fausto da Silva Filho (Dr. Vicente), Roseli Trappe (Irmã Rose), Coletivo Cléo Parque União e Jones, Alex Sandro Pires (Alex Pires) e Genivaldo Ferreira da Cruz (Dunga).

Altera o art. 41 da Lei Orgânica do Município para dispor sobre a forma de votação na apreciação de vetos do Chefe do Poder Executivo.

A **Mesa da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra,** nos termos do artigo 36, inciso I, combinado com o § 2º do artigo 37, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º O art. 41 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. .....
.....

§ 3º O veto será apreciado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento, e somente será rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, em votação secreta.

..... (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 24 de setembro de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

GILBERTO DE MORAES CARDOSO
Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS FILHO
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.